



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Campus Araguatins  
Diretoria de Administração e Planejamento  
Coordenação de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 46

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, com sede no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, na cidade de Araguatins-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Josafá Carvalho Aguiar, nomeado(a) pela Portaria nº 548/2018 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU de 15 de maio de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 576.485.493-87 portador(a) da Carteira de Identidade nº 68552939 SSP/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2021, publicada no Diário Oficial da União de 19/02/2021, processo administrativo nº 23233.013579/2020-94, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Medicamentos Veterinários e outros para o Campus Araguatins e demais campi do Instituto Federal do Tocantins**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 02/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	<b>Empresa:</b> DF MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI - ME - <b>CNPJ:</b> 21.793.208/0001-85 - <b>Endereço:</b> RUA COPAIBA, LOTE 01, SALA 705 A, DF CENTURY PLAZA, ÁGUAS CLARAS NORTE - BRASÍLIA/DF - <b>CEP:</b> 71.919540 - <b>Telefone:</b> (61) 99924-2800 - PAULO ROBERTO BUTH DOS SANTOS - <b>Email:</b> dfferramentas@outlook.com
------------	--

X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
25	Seringa descartável de 3 ml. Apresentação: caixa com 100 unidades.	DESCARPACK	DESCARPACK	CX.	9	R\$28,00	
26	Seringa descartável de 5 ml. Apresentação: caixa com 100 unidades.	DESCARPACK	DESCARPACK	CX.	12	R\$43,50	
27	Seringa descartável de 10 ml. Apresentação: caixa com 100 unidades.	DESCARPACK	DESCARPACK	CX.	10	R\$47,23	
28	Seringa descartável de 20 ml. Apresentação: caixa com 100 unidades.	DESCARPACK	DESCARPACK	CX.	10	R\$70,12	
38	Ivermectina pour on de largo espectro de ação, recomendado para bovinos de corte e leite, carencia zero. Composição: Ivermectina 1%. Apresentação: Frasco (pour on) contendo 1 litro. Igual ou superior ao GENESIS IVER POUR ON.	DECHRA	DECHRA	FR.	135	R\$110,83	
45	Raticida anticoagulante de dose única na forma de blocos parafinados resistentes à água. Aspecto: sólido em pequenos blocos azulados triangulares. Leve aroma de cereal. Insolúvel em água. Volume aparente: 0,79 g/cm. Composição: difetialona 0,0025% p/p desnaturam-te; benzoato de denatonium 0,001 % p/p inertes: atrativos, veículo e corante 99,9965% p/p. validade até o terço inicial de fabricação. Apresentar registro no ministério da saúde e ficha de informações de segurança de produto químico (fispq). Embalagem: sacos plásticos com 1 kg (50 blocos de 20 g cada). Apresentação: Saco de 1 kg (50 blocos de 20 g cada)	CITROMAX GIRASSOL	CITROMAX GIRASSOL	SC.	104	R\$58,49	
61	Os barbantes 100% de algodão, utilizados em diversas finalidades, como amarrações em geral, trabalhos artesanais, pavio de vela, agricultura, laticínios dentre outros. Apresentação: Rolo em média de peso de 300 g.	CORBATEX	CORBATEX	RI.	220	R\$9,30	

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃO GERENCIADOR	ÓRGÃOS PARTICIPANTES				
	Araguatins	Colinas do Tocantins	Dianópolis	Paraíso do Tocantins	Pedro Afonso	Total
25	4	2	2	1	0	9
26	6	2	2	1	1	12
27	4	2	2	1	1	10
28	4	2	2	1	1	10
38	120	2	10	0	3	135
45	100	2	0	1	1	104
61	200	5	15	0	0	220

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

**JOSAFÁ CARVALHO AGUIAR**

Diretor-geral

Representante legal do órgão gerenciador

**PAULO ROBERTO BUTH DOS SANTOS**

Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO BUTH DOS SANTOS**, **Usuário Externo**, em 16/03/2021, às 20:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **1248670** e o código CRC **93D653A5**.

---

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63) 3474-4800  
portal.ifto.edu.br — araguatins@ifto.edu.br

---

**Referência:** Processo nº 23233.013579/2020-94

SEI nº 1248670